



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro  
Conselho Diretor

|                          |                 |
|--------------------------|-----------------|
| SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL |                 |
| PROC. E-                 | 12.004.236/2013 |
| DATA                     | 18.06.13        |
| FOL.                     | 98              |
| NÚMERO                   | 51              |
| JD-50234811              |                 |

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº. 570

DE 07 DE JULHO DE 2014.

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA S/A – ISENTA A  
CONCESSIONÁRIA DE RESPONSABILIDADE  
PELO FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO –  
ACIDENTE COM ÓBITO NA ESTAÇÃO BRÁS DE  
PINA - RAMAL DE SARACURUNA – EM  
18/04/2013.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS  
E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas  
atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-  
12/004.236/2013, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

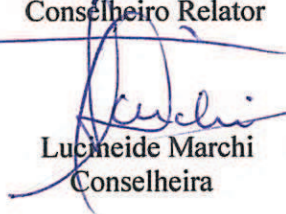
Art. 1º - ISENTAR à SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO  
S/A da responsabilidade decorrente do referido incidente, de acordo com as provas colhidas nos  
autos

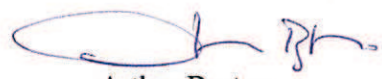
Art. 2º - Determinar à SECEX da Agência que, após o trânsito em julgado desta decisão, archive  
os autos.

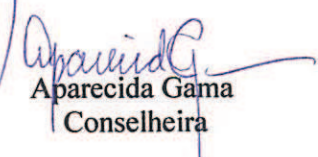
Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

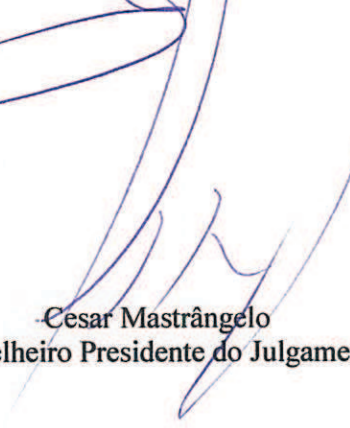
Rio de Janeiro, 07 de julho de 2014.

  
Carlos Correia  
Conselheiro Relator

  
Lucineide Marchi  
Conselheira

  
Arthur Bastos  
Conselheiro

  
Aparecida Gama  
Conselheira

  
Cesar Mastrângelo  
Conselheiro Presidente do Julgamento